

3181.
Prop.
DURB
GAPRU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 1/2022 PROPOSTA Nº 31 /2022/DURB/GAPRU
Realizada em 05/10/2022 DELIBERAÇÃO Nº 80/2022

Assunto: Processo N.º80/21 Titular do Processo: CLAUDIA GURFINKEL
Requerimento N.º :6436/21
Requerente: CLAUDIA GURFINKEL
Local: RUA MARQUES DA COSTA, 1A, 2º DTO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)
REGISTO DE ALOJAMENTO LOCAL - CHOCO HOUSE.

O Técnico: CARLA PATRICIA DE ABREU BRUNO **Data:**26/11/2021

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – alojamento local

Foi submetida comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de apartamento, com capacidade para 8 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação em vigor, encontrando-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 16 de setembro de 2021, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “Choco House”, registado sob o n.º 118749/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria em anexo, determinando o cumprimento das desconformidades nele indicadas, no prazo de vinte dias.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º LE 80/21

— No dia 16.09.2021, no imóvel sito na Rua Marques da Costa, n.º 1-A 2.º Dto., Setúbal, ID-EA 363, União de Freguesias de Setúbal, compareceram as técnicas Patricia Bruno, Anabela Felício (DURB/GAPRU) e Paula Costa (DITUR), todas da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da vistoria prevista no Art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na sua actual redacção, em conjugação com o CPA, para efeito de verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na sua actual redacção, a observar pelo estabelecimento de alojamento local, da modalidade Apartamento, com o nome/insignia "Choco House".-----

— No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local se encontra em bom estado de conservação, observando os requisitos gerais fixados no Art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na sua actual redacção, conforme se poderá visualizar nas fotos anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento possui manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, indicação, em local visível, do número nacional de emergência (112), livro de informações e livro de reclamações.-----

— O estabelecimento não dispõe de extintor de pó químico (6 kg) ou de água aditivada (5 kg), seguro de responsabilidade civil e livro de reclamações electrónico.-----

— A produção de águas quentes sanitárias para o estabelecimento é feita com recurso à utilização de termoacumulador, não tendo sido apresentado termo de responsabilidade válido para a sua instalação.-----

— O alojamento tem 3 quartos, 6 camas (1 cama de casal, 4 camas individuais e sofá-cama duplo), capacidade de 8 utentes.-----

— Em resultado das verificações efetuadas, considera-se que não estão respeitados todos os requisitos estabelecidos no Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na sua actual redacção, encontrando-se em falta: _____

- a) Termo de responsabilidade do termoacumulador eléctrico, nos termos da Portaria n.º 1081/91 de 24 de Outubro;
- b) Extintor de pó químico (6 kg) ou água aditivada (5 kg), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro e do regulamento técnico constante na Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro;
- c) Seguro de responsabilidade civil extracontratual que garanta os danos patrimoniais e não patrimoniais causados a hóspedes e a terceiros decorrentes da actividade de prestação de serviços de alojamento, nos termos do Art.º 13.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na sua actual redacção;
- d) Livro de reclamações electrónico, nos termos do Art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na sua actual redacção.

—Considerando que os requisitos em falta foram devidamente transmitidos no local, em sede de Vistoria, ficou acordado serem regularizados num prazo de 20 dias, declarando-se o presente auto encerrado sem as exigências cumpridas na totalidade. _____

— Mais se informa que, com a publicação da Portaria n.º 262/2020, de 6 de Novembro, aos estabelecimentos de alojamento local que estejam registados no Registo Nacional de Alojamento Local são aplicáveis as condições de funcionamento previstas na referida portaria, decorridos que estejam 12 meses da sua entrada em vigor. _____

— E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelas técnicas intervenientes na verificação. _____

As Técnicas,

Patricia Bruno (DURB/GAPRU)

Anabela Felício (DURB/GAPRU)

Paula Costa (DITUR)

[Handwritten signature]

ANEXO - Registo Fotográfico



F1, F2 e F3 – Fachada principal; placa identificativa; sala



F3, F4 e F5 – Sala; extintor (2kg) e placa com indicação do n.º de emergência (112); quarto com duas camas individuais



F6, F7 e F8 – Quarto com duas camas individuais; quarto com cama de casal; instalação sanitária

[Handwritten signature]
Paulo 12

M



F9, F10 e F11 – Cozinha; termoacumulador eléctrico; kit primeiros-socorros



F12, F13 e F14 – Folha de rosto do Livro de Reclamações; Livro de Reclamações



F15, F16 e F17 – Livro de informações; instalação sanitária 2, hall/corredor